



DECRETO 496 DE 09 DE MARÇO DE 2023

“Altera o artigo 2º do Decreto nº 442 de 14 de junho de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Teixeira, NIVALDO RITA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o parecer técnico apresentado pelo Engenheiro Civil, Caio Sena Samartini Azevedo, junto ao processo nº 016/2018, concluindo pelo deferimento do requerimento apresentado;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o art. 2º do Decreto 442 de 14 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento denominado “Residencial Água Limpa” localizado na área urbana deste município, com área equivalente a 21.097,83 m² (vinte e um mil e noventa e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 7692** no Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira/MG, de propriedade de Maria do Carmo Queiroz Samartini, inscrita no CNPJ sob o nº 281.394.966-34, em conformidade com a planta, memorial descritivo e demais documentos constantes no processo administrativo nº 016/2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teixeiras, 09 de março de 2023.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 09/03/23
publiquei esse Decreto no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
09/03/23
SAB
Solange Ap. A. Silva
Servidor Responsável